

## EDITAL Nº38, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

### PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: RESULTADO DO LEVANTAMENTO DE DEMANDAS ESTUDANTIS QUANTO À NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CELULARES) E CONECTIVIDADE VIA DADOS MÓVEIS

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando a Resolução IFPR nº 030/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a relação de estudantes, conforme o levantamento de demanda realizada entre os dias 06 e 10 de novembro de 2020 junto aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, quanto à necessidade de empréstimo de equipamento e/ou conectividade via dados móveis, para acesso às atividades não presenciais, como forma de prevenção e controle do contágio por covid-19, no IFPR.

Art. 2º. O resultado expresso neste edital (ANEXO I) , não é garantia de que o estudante listado será contemplado. A seleção de estudantes aptos a receberem o empréstimo do aparelho celular e/ou o plano de dados móveis para conectividade, ocorrerá de acordo com os critérios de elegibilidade definidos, a saber:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPR - Campus Palmas;
- b) Não ter protocolado solicitação de trancamento de matrícula;
- c) Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital que regulamentará o programa;
- d) Apresentar declaração de Insuficiência Financeira para a aquisição de conexão com a internet e/ou equipamentos para participação em atividades de ensino não presenciais, conforme Artigo 34 da Resolução IFPR 030/2020.

§ 1º O estudante que não atender ao disposto nas alíneas “a, b, c, d” deste artigo ficará “inelegível” para recebimento do auxílio solicitado;

§ 2º O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula e, por isso tenha ficado temporariamente inelegível para o programa, poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação do trancamento a tempo;

§ 3º Para desistência do trancamento da matrícula, o estudante deverá enviar e-mail para secretaria acadêmica do campus ([secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br)), com cópia para a coordenação do curso, informando sobre tal desistência.

Art. 3º. Para manutenção de seu atendimento pelo programa, o estudante deverá apresentar documentação comprobatória no quesito insuficiência financeira, conforme será definido em editais de chamamento futuros.

§ Ficam dispensados de apresentar a comprovação de que trata este Artigo os estudantes contemplados pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE, os estudantes que tenham ingressado no IFPR por cota social de estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional, o estudante que constar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a outubro/2018 e o estudante que já apresentou documentação e foi deferido nos Editais 19, 24 e 26, referentes a empréstimo de aparelhos celulares e auxílio financeiro para aquisição de equipamentos.

Art. 4º. As chamadas para comprovação das condições de elegibilidade e de renda de que tratam os Artigos 2º e 3º, bem como o resultado dos estudantes contemplados com o auxílio, serão realizadas por meio de editais específicos, conforme cronograma definido no ANEXO II deste edital.

Art. 5º Ficaram excluídos deste Edital de demanda, todos os estudantes requerentes de benefício igual ao daquele para o qual indicaram necessidade de acordo com o Edital IFPR nº 153/2020.

Parágrafo único - Tendo em vista o *caput* do artigo, constam da lista do Anexo I estudantes que se inscreveram e: (a) que nunca haviam solicitado benefício no âmbito do PRODIGI e (b) estudantes que, a partir do Edital IFPR Campus Palmas 030/2020, solicitaram benefício diferente daquele que haviam solicitado na demanda exposta Edital IFPR nº 153/2020.

Art. 6º. Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar a Assistência Estudantil do campus através dos e-mails: [elaine.pizato@ifpr.edu.br](mailto:elaine.pizato@ifpr.edu.br); [amanda.santos@ifpr.edu.br](mailto:amanda.santos@ifpr.edu.br); [joselha.bello@ifpr.edu.br](mailto:joselha.bello@ifpr.edu.br)

Art. 7º. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus, ouvida a comissão designada pela Direção Geral, conforme indicado na Portaria 331/2020 e a SEPAAE do campus, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 030/2020.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Assinado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0958343** e o código CRC **C481C0E5**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ESTUDANTES QUE SOLICITARAM O AUXÍLIO DIGITAL

ESTUDANTES QUE SOLICITARAM EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO	
1	Carla Vitória Maciel
2	Mateus Tomaz Dreher
3	Edilson Fernandes
4	Carla Naiara Rodrigues
5	Lucilene da Aparecida Cezário da Silva
6	Regiane da Cruz Alves
7	Jeferson Cardozo de Lima
8	Danielli Alves Costa
9	Nathan Lustoza Rodrigues

ESTUDANTES QUE SOLICITARAM CONECTIVIDADE VIA DADOS MÓVEIS	
1	Stella Rodrigues Donner
2	Caliston Jesse Machado Cardoso
3	Adriana Joaquim da Silva
4	Jonas Queiroz Delgado
5	Eryka Rodrigues
6	Rosângela Vorel
7	Alisson Thiago dos Santos Noll
8	Rômulo Eduardo da Silva Müller
9	Ana Kelly da Silva de Mello
10	Sandro dos Santos Silveira
11	Paula Cristini Usinger
12	Vagner Palamar
13	Diogo Rodrigues
14	Sebastião Amâncio da Silva

ESTUDANTES QUE SOLICITARAM O EMPRÉSTIMO DE APARELHO CELULAR E CONECTIVIDADE VIA DADOS MÓVEIS	
1	Renan Pereira Braga
2	Leila Maria Battasini Olsson
3	Welison Felipe Almeida
4	Thalia Paiola da Silva

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE CHAMADAS E RESULTADOS

CHAMADA	DATA
Divulgação de Edital de estudantes para comprovação de condição financeira e de elegibilidade para empréstimo de aparelho celular	11/11/2020
Divulgação de Edital com resultado preliminar de estudantes aptos a receberem o empréstimo de aparelho celular	13/11/2020
Divulgação de Edital com resultado final de estudantes aptos a receberem o empréstimo de aparelho celular	16/11/2020
Divulgação de Edital de estudantes para comprovação de condição financeira e de elegibilidade para receberem plano de dados móveis	11/11/2020
Divulgação de Edital com resultado preliminar de estudantes aptos a receberem plano de dados móveis	13/11/2020
Divulgação de Edital com resultado final de estudantes aptos a receberem plano de dados móveis	16/11/2020